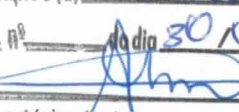




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

CERTIFICO que na data 30/05/16
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) 8º Aditivo
de 30/05/16 no dia 30/05/16

Secretário de Administração

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA GLOBAL N.º 086/2014

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Conego Olinto s/nº - Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba, Sra. **ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO**, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada em Piracanjuba, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.439/0001-09, localizada a Rua E-13 esquina com a Rua E-01, qd 56 lt 17 – Setor Itanhangá II – Caldas Novas/GO, aqui representada pelo **Sr. SILVIO ALBERTO MARQUES**, portador da C.I. Nº 179994 – 2º via -SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 039.073.091-20, residente e domiciliado em Caldas Novas/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente termo aditivo contrato, para **RETIFICAÇÃO** da Clausula Primeira, referente ao prazo de vigência do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 86/2014, assinado entre as partes em **29/02/2016**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 No item 1.2 da Clausula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 86/14, Onde se lê: vigência de 03 de março de 2016 a 01 de junho de 2016, **LEIA-SE: vigência 03 de março de 2016 a 30 de junho de 2016.**

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

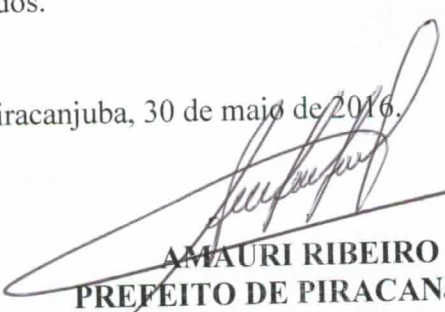

1

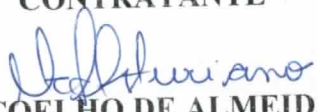


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

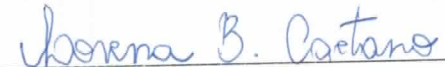
Piracanjuba, 30 de maio de 2016.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO
Secretária de Saúde e Gestora do FMS de Piracanjuba


CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01  CPF: 004.999.411-52
02  CPF: 015.211.681-80